



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**MATINA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 090/2024****INEXIGIBILIDADE: Nº 032/2024****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Face ao constante nos autos, autorizo o procedimento de contratação por meio de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é o contrato de prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas nos finais de semanas, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, conforme previsão orçamentária abaixo:

|                     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                              | PROJETO/ATIVIDADE                                  | DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------|
|                     | 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                 | 2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA       | R\$11.400,00                 |
|                     |                                                                   | 2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                              |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |                                                    |                              |

Fundamentação legal: art. 79 c/c art. 74, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de nº70/2024.

Para a autorização foi considerado o impacto orçamentário - financeiro do presente exercício, bem como a adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Matina – Estado da Bahia, 10 de outubro de 2024.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

Prefeita Municipal